



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação

Às 09h00min do dia 24 de março de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, abaixo relacionados, nomeados por meio da Portaria nº 1.211, de 08 de agosto de 2025, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação referentes ao processo cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de 1º emplacamento, incluindo a emissão de certificado e o pagamento de todas as taxas, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia/ES, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço.

Considerando a ata da sessão pública anterior, na qual foram analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa **TULER E CABALINE LTDA (HELDER DESPACHANTE VEÍCULOS)**, ocasião em que se constatou a ausência dos seguintes documentos: 1) documento de identificação dos proprietários/sócios (item 6.12.3 do Aviso de Dispensa) e, 2) as declarações exigidas no item 3.8. do referido Aviso de Dispensa.

Considerando o despacho do Secretário Municipal de Administração, Sr. Valdinei José Favero, que determinou a notificação da empresa para apresentação dos documentos faltantes até o término do prazo anteriormente concedido;

Considerando que o prazo se encerraria no sábado, dia 21/03/2026, e, por não haver expediente no órgão nessa data, foi automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, segunda-feira, dia 23/03/2026;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Considerando que a empresa **TULER E CABALINE LTDA (HELDER DESPACHANTE VEÍCULOS)** foi devidamente **NOTIFICADA** para que, impreterivelmente até o final do dia 23/03/2026, apresenta-se os documentos pendentes da referida dispensa, a saber: 1) documento de identificação dos proprietários/sócios (item 6.12.3 do Aviso de Dispensa); e 2) as declarações exigidas no item 3.8 do mesmo Aviso.

Registra-se que a licitante encaminhou os documentos pendentes no dia 23/03/2026, por meio do e-mail do setor de licitação.

Dando início a sessão, os documentos foram disponibilizados aos membros da Comissão de Licitação para análise, os quais procederam à devida verificação. Após análise, constatou-se que a empresa **TULER E CABALINE LTDA (HELDER DESPACHANTE VEÍCULOS)** atendeu integralmente às exigências previstas no aviso de edital em relação aos documentos de habilitação, ficando **HABILITADA** no presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

**PAULA DA SILVA CHINELATO CARNIELI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**LUCAS DE OLIVEIRA PIANISSOLA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLAUDIA CILENE SEIBEL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**ANA CAROLINA DE ARAÚJO LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**